



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 133/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atendimento às seguintes dotações orçamentárias:

**06.02.12.365.0033.1.032 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ENSINO INFANTIL – CRECHES**

4.4.90.52- Equipamentos e material permanente.....
R\$ 85.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.361.0033.2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de maio de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 133/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para custear despesas com a aquisição de "Container Sala de Aula" para suprir as necessidades da demanda de educação infantil, de crianças na faixa etária da modalidade creche.

A demanda por salas de aula adicionais surge devido a crescente procura para matrículas nas creches. O container, devidamente adaptado, pode proporcionar uma solução eficaz e rápida para essa necessidade urgente.

O container a ser adquirido terá estrutura propriamente adequada para uso educacional, garantindo conforto, segurança e espaço suficiente para acomodar alunos e professores.

Momentaneamente necessita-se do equipamento para ampliar o atendimento na EMEI Neli Ilse Thomé, no Bairro Industrial e, por ser um equipamento móvel, poderá ser transportado para outras escolas quando assim se fizer necessário. Ou seja, funcionará como uma medida emergente, flexível e prática para as necessidades urgentes de espaço físico nas escolas.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 28 de maio de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QPW**PL3****MP9****G7L**